

PORTARIA Nº 026/2013

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, tendo em vista o aumento de trabalho ocasionado pela eleição de cinco vereadores a mais que na legislatura anterior, resolve:

RESOLVE

I – Estabelecer que todos os projetos de Lei de qualquer espécie, bem como requerimentos, moções e indicações, deverão ser entregues ao setor de “redação de Matérias”, com antecedência de pelo menos um dia útil da sessão próxima, sob pena de apenas serem lidos na sessão seguinte.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se a portaria 021/2013 e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em Barra do Garças, MT, em 26 de fevereiro de 2013.


Miguel Moreira da Silva

Presidente da Câmara Municipal


Odorico Ferreira Cardoso Neto

1º Secretário